

TERMO ADITIVO DE VALOR, SUPRESSÃO DE VALOR e PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROCESSO LICITATÓRIO N.06/2023-TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023 - CONTRATO N. 008/2023

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, pessoa Jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA, por seu representante legal, Sr. EDGARD FARINON, brasileiro, casado, exercendo as funções Públicas de Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob n. 021.394.499-59, residente e domiciliado na Linha S.Domingos, neste Município de Macieira-SC, com anuência do Secretário Municipal de Saúde, representante legal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Macieira, inscrito no CNPJ sob n. 01.996.270/0001-67, Sr. JACSON JOSÉ SERIGHELLI, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa TRAÇOS SERVIÇOS LTDA., de ora em diante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 35.898.033/0001-85, com sede á Av. Cel. Aristiliano Ramos n. 555, Sala 02, na cidade de Caçador-SC, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor PAULO CESAR VOGUES, residente e domiciliado á Rua Sebastião Carneiro, na cidade de Caçador-SC, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE

VALOR, DE SUPRESSÃO DE VALOR e PRORROGAÇÃO DE PRAZO nas seguintes condições:

#### I-CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITIVAR, SUPRIMIR VALOR e PRORROGAR O PRAZO do CONTRATO N. 008/2023 nos seguintes termos:

#### 01-DO ADITIVO DE VALOR

Fica aditivado ao Contrato Administrativo n 08/2023, nos termos do PARECER TÉCNICO do Engenheiro RONALDO REGALIN, onde se encontra descritos o material e mão de obra a ser executada pela CONTRATADA, cujo PARECER TÉCNICO integra o presente para todos os fins sendo acrescido o valor de R\$ 21.901,06 (vinte e um mil novecentos e um reais e seis centavos).

#### 02. DA SUPRESSÃO DE VALOR

Fica suprimido do valor contratual de R\$ 21.901,06 (vinte e um mil novecentos e um reais e seis centavos). do Contrato Administrativo n 08/2023, nos termos do PARECER TÉCNICO do Engenheiro Dr. RONALDO REGALIN que integra o presente para este e para todos os fins.

Parágrafo Único Em razão do acréscimo de valor e da supressão corresponderem ao mesmo valor r acima especificados, ou seja, de R\$ 21.901,06, o Contrato Administrativo n. 08/2023 permanece com o valor inalterado.

#### 03. DOS SERVIÇOS E MATERIAL A SEREM SUPRIMIDOS E ACRESCENTADOS

Os Serviços e material a serem acrescidos e suprimidos estão descritos no PARECER TÉCNICO do Engenheiro Dr. RONALDO REGALIN, que integra o presente para este e para todos os fins, devendo a CONTRATADA realizar os serviços e mão de obra constantes no referido parecer e ser devidamente aprovado pelo Engenheiro mencionado e pelos fiscais do contrato para a

finalidade da CONTRATADA receber o valor atribuído aos acréscimos descritos no dito PARECER TÉCNICO.

#### 04. DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo n. 08/2023 para 05 de abril de 2.024, alterando a cláusula Quarta do Contrato Original

#### II- CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo n. 08/2023, referente ao Processo Licitatório objeto do presente Termo.

Estando justos e contratados assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Maceira, 26 de fevereiro de 2.024.